

TERMO ADITIVO Nº 004/2010 AO CONVÊNIO Nº 099/2008/SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.306.505-8

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo –
Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Associação Saúde da Família.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de
Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros
de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme
Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de novo Plano de Trabalho e
acréscimo do valor total anual de custeio em
R\$ 1.670.224,79 e em R\$ 317.000,00 de
recursos em investimento.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 18.10.10.301.1111.4124.3350.39 – fonte 00 e
18.10.10.301.1111.4124.4450.52 – fonte 00.

NOTAS DE EMPENHO Nºs: 87151, no valor de R\$ 1.225.204,47 e
87154, no valor de R\$ 317.000,00.

Aos 20 dias do mês de agosto de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde,
situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar, compareceram de um lado, a
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da **Secretaria Municipal da
Saúde**, CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato por seu
Secretário Adjunto Dr. **JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante
denominada **CONVENENTE** e do outro lado, a, **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA
FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, denominada **CONVENIADA**, com sede na
cidade de São Paulo na Praça Marechal Cordeiro de Farias, nº 65, Higienópolis, São
Paulo – SP, neste ato representada pelo Dr. **DAVI RUMEL**, portador da cédula de



identidade RG nº 3.673.981 e inscrito no CPF sob o nº 271.247.918-12, e perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 004/2010 ao Convênio nº 099/2008-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 266 do processo nº 2008-0.306.505-8, publicado no DOC de 11/08/2010, pág. 135, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade incluir novo Plano de Trabalho, que dará continuidade às atividades pactuadas, acrescendo o valor total anual de custeio em R\$ 1.670.224,79 e em R\$ 317.000,00 de recursos em investimento, conforme Cronograma de desembolso financeiro apresentado.

CLAÚSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 18.10.10.301.1111.4124.3350.39 – fonte 00 e 18.10.10.301.1111.4124.4450.52 – fonte 00, sendo emitida as Notas de Empenho nºs 87151, no valor de **R\$ 1.225.204,47** (um milhão duzentos e vinte e cinco mil duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) e 87154, no valor de **R\$ 317.000,00** (trezentos e dezessete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 099/2008-SMS-G, no que não colidirem com o presente Termo.



E por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas,



JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENENTE



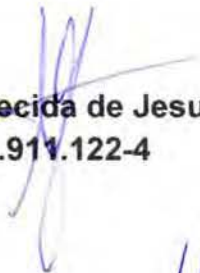
Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família



DAVI RUMEL
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA

Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 075.792.098-53

TESTEMUNHAS:



Aparecida de Jesus Moreira Canhadas
RG 6.911.122-4



Sônia Regina Muñoz Andrade
RG 6.881.028